



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 8 DE AGOSTO DE 2011 – ANO XXI - 1117-A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.693

de 2 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/10 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.700/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Repasse Voluntário Sabesp para patrocínio do Campeonato Botucatuense de Futebol Varzeano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.694

de 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o passamento, no dia 2 de agosto p.p., do Ator **Ítalo Balbo Di Fratti Coppola Rossi**, nascido nesta cidade em 19 de janeiro de 1931,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA
E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.695

de 5 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.865/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.696

de 5 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.178/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de

R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	16.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.32	Esporte	10.000,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 5 de agosto de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.697
de 5 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.468/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.30	Segurança	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.02.06.181.0009.2015.3.3.90.36	Segurança	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de agosto de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 7.210

de 28 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 50.334/10,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, **Eliane Cristina Galhardo Granado Alves**, como presidente, **Lilian Aparecida Romagnoli Colpas** e **Maura Elisa Rodrigues Paes**, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 50.334/10, concluindo seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 7.211

de 28 de julho de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 13.519/11,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, **Rosana Trevisani Kron**, como presidente, **Ana Cláudia Molina Cavassini** e **Ana Lúcia Forti Luque**, como membros, para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 13.519/11, concluindo seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE